

## PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD)

### PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA

No sentido de formatar os procedimentos que conduzem à formalização de candidaturas aos cinco subprogramas de apoio previstos no recente PAMDD, pretende-se, com o presente documento, guiar, etapa a etapa, todo o procedimento a realizar pelas instituições proponentes.

Para melhor esclarecimento sobre o funcionamento do PAMDD, aconselha-se uma leitura prévia do descritivo do mesmo, disponível no sítio de internet da Câmara Municipal de Anadia ([www.cm-anadia.pt](http://www.cm-anadia.pt), em Serviços > Desporto > Apoio ao Associativismo).

1 - Previamente a qualquer candidatura, toda e qualquer entidade deve assegurar-se de que preenche todos os **REQUISITOS NECESSÁRIOS** para se constituir como um candidato válido (ponto 12 do PAMDD).

2 - O procedimento de candidatura iniciar-se-á sempre com a **SELEÇÃO DO SUBPROGRAMA** que se enquadra nas características do pedido de apoio:

- SP1** – Subprograma de apoio ao desenvolvimento da atividade regular;
- SP2** – Subprograma de apoio ao desenvolvimento de atividades pontuais;
- SP3** – Subprograma de apoio à construção, beneficiação, requalificação e conservação de instalações desportivas;
- SP4** – Subprograma de apoio ao investimento e apetrechamento logístico;
- SP5** – Subprograma de apoio à formação e investigação.

3 - Após o **PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO** do subprograma selecionado, deverão ser-lhe anexadas as **Cópia dos Documentos Gerais e Específicos** de cada caso, solicitados no Anexo 1 do PAMDD.

4 - Feita a **ENTREGA DAS CANDIDATURAS** na Câmara Municipal de Anadia, as mesmas serão analisadas, pelos serviços autarquia, do ponto de vista da sua conformidade com o PAMDD.

5 - No decurso da **ANÁLISE DAS CANDIDATURAS**, os legais representantes das entidades candidatas podem ser convocados para prestar os esclarecimentos tidos por necessários.

6 - A **FORMALIZAÇÃO DOS APOIOS**, após aprovação pela Câmara Municipal de Anadia, passa pela celebração, entre a autarquia e a entidade beneficiária (anteriormente candidata), de um *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo*, conforme o legalmente requerido, que estipula as obrigações e benefícios de cada um dos outorgantes.